

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 12/2023.
Excelentíssimos Vereadores:
Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em ane- xo, que versa sobre a contratação de servidores. Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.
Turuçu, 07 de junho de 2023.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12/2023

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, de 04 (quatro) Serviços Gerais, e 01 (um) Operador de Máquina, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário de execpcional interesse público, 04 (quatro) Serviços Gerais e 01 (um) Operador de Máquina.

Art. 2º. O prazo de contratação dos referidos cargos será de 03 (três) meses, renováveis por igual período se necessário.

Art. 3°. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal nº 379/2003.

Art. 4°. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236, caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de junho de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal **JUSTIFICATIVA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que propõe autorização ao Poder

Executivo à contratação temporária de excepcional interesse público de 4 (quatro)

Serviços Gerais e 1 (um) Operador de Máquinas com experiência em roçadeira arti-

culada, com vistas a atender à demanda de trabalho como serviços de roçadas, ma-

nuntenção da limpeza das ruas, face ao deficit de servidores no quadro de funcionári-

os que prestam este serviço de grande importância para a manutenção e conserva-

ção do Município.

Tais contratações servem para suprir as deficiências de servidores até que

seja finalizado o Concurso Público Municipal previsto para o ano de 2023.

Os cargos de Serviços Gerais e Operador de Máquina serão destinados a Se-

cretaria de Agricultura, sendo que o Operador de Máquina será necessário experiên-

cia para operar roçadeira articulada.

Observe-se que as contratações se dão para atendimento de serviços essen-

ciais, sendo que as vagas serão preenchidas mediante Processo Seletivo Simplifica-

do.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Tu-

ruçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN Prefeito Municipal

3